

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Agosto de 2015 - Terça feira
Circulação: 07.08.2015 às 10:00h
Tiragem: 500 exemplares com 24 páginas
Nº 6011

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3844 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de fevereiro de 2001; Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015,

DECRETA:

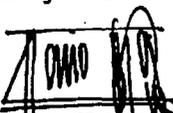
Art. 1º Fica alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, criado pela Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º O cargo será denominado de Secretário Adjunto de Gestão.

Art. 3º A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3845 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0638, de 14 de fevereiro de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3844, de 04/08/15,

RESOLVE:

Nomear Marcos Alberto de Souza Jucá para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3846 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a alocação de Cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de fevereiro de 2001; Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei nº 1.910 de 02 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado na estrutura básica da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília o cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3.

Art. 2º O cargo será denominado de Assessor Técnico Nível III.

Art. 3º A área de atuação será definida em ato do Secretário da SEAB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edmoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

DECRETO Nº 3847 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0638, de 14 de fevereiro de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3846, de 04/08/15,

RESOLVE:

Nomear Elissandra Lopes Chaves Lima para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 29 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3848 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2311/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Designar Julhiano Cesar Avelar, Subprocurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá junto ao Banco Itaú BBA S.A (CNPJ nº 17.298.092/0001-30) para tratar sobre a liberação do valor consignado na Carta Fiança nº 100413090017400, para tanto podendo formular requerimento, assinar documentos, solicitar providências junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, formalizar acordos e todos os atos necessários para viabilizar na Conta Corrente do Estado do Amapá o depósito da importância garantida na Carta de Fiança supracitada.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3849 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Elizabete Abdon Moreira Silva, Assessor Técnico Nível III, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe Adjunto de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 17 de agosto de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3850 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

Nomear Arthur Neves do Nascimento Neto para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015

RESOLVE:


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Exonerar Elivaldo da Costa Ferreira do cargo em comissão de Secretário Escolar/Escola de Administração Penitenciária do Amapá, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015

DECRETO Nº 3853 de 04 de AGOSTO de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.792.365,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3851 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

RESOLVE:

DECRETA:

Nomear Ivan Cesar Cardoso Martins para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar/Escola de Administração Penitenciária do Amapá, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.792.365,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Macapá, 04 de agosto de 2015

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3852 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 3853 de 04 de agosto de 2015.

VALOR DE R\$ 382.813,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160000	0	101	4490.51	190.365	412.365
	160000	0	101	4490.52	222.000	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.541.0490.2252	160000	0	240	3350.41	100.000	100.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0200.2297	160000	0	107	3390.37	4.855.000	4.855.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0350.2110	160030	0	101	4490.52	425.000	425.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160000	0	101	3390.93	412.365	412.365

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
18.541.0490.2252	160000	0	240	3340.41	100.000	100.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.122.0310.2268	160000	0	107	3390.33	60.000	1.018.000
	160000	0	107	3390.92	68.000	
	160000	0	107	4490.52	890.000	
12.122.0310.2856	160000	0	107	3390.14	38.000	38.000
12.361.0200.2297	160000	0	107	4490.52	2.243.000	2.243.000
12.361.0220.2339	160000	0	107	4490.52	1.000.000	1.000.000
12.361.0230.2357	160000	0	107	3350.41	156.000	156.000
12.362.0200.2310	160000	0	107	4450.42	400.000	400.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.244.0320.2229	160030	0	101	3390.30	30.000	425.000
	160030	0	101	3390.37	300.000	
	160030	0	101	3390.39	75.000	
	160030	0	101	4490.52	20.000	

DECRETO Nº 3854 de 04 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.856 de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.813,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 3854 de 04 de agosto de 2015....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.364.0870.1139	160030	0	203	3390.36	70.000	80.000
	160030	0	203	3390.47	10.000	

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.243.0020.2284	160030	0	203	4490.52	302.813	302.813

DECRETO Nº 3855 de 04 de agosto de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.134.595,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.856, de 19 de janeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.134.595,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Trinta Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 3855 de 04 de agosto de 2015...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.1296	160060	0	174	4490.51	24.000.000	24.000.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.272.0200.2316	160000	0	115	3191.13	1.067.969	1.067.969
12.361.0200.2312	160000	0	115	3190.11	10.000.000	10.000.000
12.361.0200.2333	160000	0	101	3390.39	10.000.000	10.477.669
	160000	0	101	3390.47	477.669	
12.362.0220.2356	160000	0	101	3390.39	6.588.957	6.588.957

ANEXO II - ANULAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0430.1297	160000	0	174	4490.51	24.000.000	24.000.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0200.2333	160000	0	115	3350.41	8.742.884	8.742.884
12.362.0220.2356	160000	0	115	3350.41	2.325.085	2.325.085
12.122.0310.2270	160000	0	101	3190.11	17.066.626	17.066.626

DECRETO Nº 3856 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o Ofício nº 2215/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de julho de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lorena Patrícia Maciel dos Santos	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Pollyanna Stockman Moraes Lobo	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3857 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 408/2015-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 30 de junho de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gilberto Oliveira Nascimento	Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo	CDS-2
Luyani Thairini Benjamin dos Santos	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo	CDS-2
Carlos Maciel de Medeiros	Coordenador/Coordenadoria de Empreendedorismo	CDS-3
Valdemar Viegas de Brito	Motorista/Gabinete Executivo	CDI-2

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3858 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 408/2015-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 30 de junho de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adalberto Nazareno Silva da Silva	Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo	CDS-2
Vilma Carla Monteiro de Almeida	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo	CDS-2
Iranei Lopes Oliveira	Coordenador/Coordenadoria de Empreendedorismo	CDS-3
Antonio Batista Pereira - Artífice de Mecânica, Classe A, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Motorista/Gabinete Executivo	CDI-2

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3859 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 990/2015-6APRE/CAESA,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 06/08/15, às 15h00, na sede da referida Companhia.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3860 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1234/2015-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o SD PM Alexandre Marcondys Ribeiro Portinho para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 2053, de 23/04/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3861 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1295/2015-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de agosto de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
CEL CBM Clésig do Nascimento Rodrigues	Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública	CDS-3
	Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete	CDS-3

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3862 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1295/2015-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Samiro Santos dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de agosto de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3863 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1295/2015-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de agosto de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
TEN CEL PM Ridson Emanuel Brito Paixão	Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública	CDS-3
SGT PM Edivaldo Cardoso Nunes Filho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Extensão/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento	CDS-2

Art. 2º Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2053, de 23/04/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3864 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1295/2015-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Domiciano dos Santos Sobral** para exercer o cargo em

comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de agosto de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3865 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1296/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar José Augusto Canaveira de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de abril de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3866 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1296/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de abril de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos	CDS-1
José Augusto Canaveira de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento	CDS-1

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3867 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 587/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Diuliana dos Santos Mendes da função comissionada de Chefe do Serviço de Controle de Qualidade Interlaboratorial/DT, Código F6I-3, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3868 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 587/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Diuliana dos Santos Mendes, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 10988314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Citologia/DBM, Código F6I-3, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3869 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 629/2015-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Emanuel Marques da Costa do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, Código F6S-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3870 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar Thiago Freitas Martins do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 24 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3871 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Thiago Freitas Martins para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 24 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3872 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Max Vaz dos Santos para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 23 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3873 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar Lutz Carlos Oliveira Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3874 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear Alcilene Brito Pires para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3875 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2255/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Gabriella Montezuma Tabosa do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3876 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2255/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Michelly Chaves Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3877 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Exonerar Michelly Chaves Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F65-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 04 de agosto de 2015.


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3878 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 574/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Gabriella Montezuma Tabosa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F65-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3879 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 566/2015-DIREÇÃO/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Rosilene Malcher Ramos Leite, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 517992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Parasitologia e Micologia/DBM, Código F61-3, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 17 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3880 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 560/2015-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Edcelha Soares D'Atháide Ribeiro, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 903280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Imunologia e Virologia/DBM, Código F61-3, do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 15 de julho de 2015.

Macapá, 04 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

Orgãos Extratécnicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015- CPL/GAB/GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28760.608/15

Objeto: REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos com apoio logístico e correlatos; empresa especializada em Serviço de Buffet com todo o serviço de apoio e empresa especializada em serviços de flores e arranjos florais, conforme especificações técnicas e quantitativas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

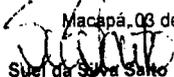
Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 17/08/2015, até às 08:00h do dia 01/09/2015 (horário de Brasília).

Abertura da Sessão para lances: 10:30h do dia 01/09/2015 (horário de Brasília)

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.licitacoes-e.com.br sob o nº 595888.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio através dos emails, cpl.setentriao@hotmail.com e cpl@gabgov.ap.gov.br.

Macapá, 03 de agosto de 2015.


Sueli da Silva Sano
Pregoeiro CPL/GAB/GOV.

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

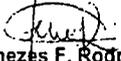
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 -
CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº

002/2015-CPL/PMAP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE N.º 5905, de 25 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 27 de agosto de 2015, às 10hmin, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º 595554, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CONDECORATIVAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2015.00188 - DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas até as 08h do dia 27/08/2015. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelos e-mails: licitacao.pmap@ig.com.br / cpl@pm.ap.gov.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015.


Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2015 - CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria n.º 002/2015-CPL/PMAP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE N.º 5905, de 25 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 27 de agosto de 2015, às 15h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o n.º 595557, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2015.00185 - DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas até as 08h do dia 27/08/2015. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelos e-mails: licitacao.pmap@ig.com.br / cpl@pm.ap.gov.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 04 de agosto de 2015.


Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

Polícia Técnico-Científica

Salatíel Guimarães

PORTARIA
N.º 002/2015-POLITEC
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º 0089, de 17 de julho de 2015, c/c a Lei n.º 1.881, de 28 de abril de 2015 e, conforme Decreto n.º 3674, de 20 de julho de 2015, resolve:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento das servidoras MARCELLA CRISTINA FERREIRA - Psicóloga e ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS - Psicólogo, para ligarem, em nome de Bando Gonçalves-RS, com o objetivo de participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, PERÍCIAS PAPEROLÓGICAS E RECORPAPÍLOGO-CÁ, no período de 07 a 12 de setembro de 2015.

Art. 2.º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2015


Salatíel Guimarães
Procurador-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015**

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 023 de 02 de Março de 2015, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, agentes de portaria e manutenção predial, que será executado de forma continuada em regime de execução indireta, nas dependências da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, em sua sede na capital e suas seccionais nos interiores do estado, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 14/08/2015;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 09h15 min do dia 14/08/2015;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 10h00min do dia 31/07/2015;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 10h15min do dia 14/08/2015;

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

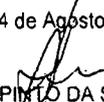
RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5300, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 04 de Agosto de 2015


ANTONIO PINTO DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA N.º 177/2015-PGE

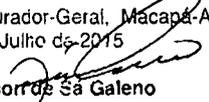
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º 0089, de 17 de julho de 2015, c/c a Lei n.º 1.881, de 28 de abril de 2015 e, conforme Decreto n.º 3674, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora, Shirley Priscilla Pereira de Azevedo, Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Polícia Militar do Amapá - PMAP, a partir da data do Decreto.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Julho de 2015

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 0024/2015, de 02.01.2015

PORTARIA N.º 178/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar n.º 0089, de 17 de julho de 2015,

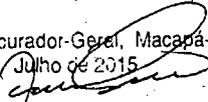
c/c a Lei n.º 1.881, de 28 de abril de 2015 e, conforme Decreto n.º 3711, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor, George Sávio de Oliveira Borralho, Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP, a partir da data do Decreto.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Julho de 2015

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 0024/2015, de 02.01.2015

Gabinete de Segurança Institucional

Maj. PM Huelton Corrêa Madeiros

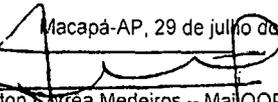
PORTARIA N.º 027/2015 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0009/2015, de 02 de janeiro do corrente,

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento do 1º Ten QOPMC Rômulo Góes Ferreira, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de julho de 2015, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Art. 2.º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto n.º 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 29 de julho de 2015.

Huelton Corrêa Medeiros - Maj QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA N.º 028/2015 - GSI/GEA

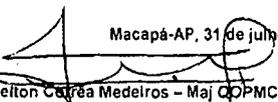
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0009/2015, de 02 de janeiro do corrente,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2015, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- 2º Sgt PM Aldecy Borges de Almeida, Grupo VII;
- Sd PM Diego Bruno dos Santos Santana, Grupo VII.

Art. 2.º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto n.º 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015.

Huelton Corrêa Medeiros - Maj QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº. 340/2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 0010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermagem, Médico e Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Auxiliar de Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria das Neves Rabelo de Souza	899453	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Waldecira da Silva Monteiro dos Santos	898414	100

Grupo: Saúde		
Cargo: Médico		
Nome	Matrícula	Pontos
Achiles Eduardo Pontes Campos	709212	100
Ana Giselle Pontes Campos	667560	90
Geovane Almeida Nicoletti	834831	100
Maria Helena Mendonça de Araújo	835563	94

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Christyane de Nazaré Mesquita Pantoja	897418	98
Deolinda Luz do Nascimento	844276	95
Edelnice Mesquita de Freitas	1153579	100
Maria Virgínia Moreira da Costa	708739	95
Michelli de Sousa Lima	707414	99

Macapá-AP, 05 de agosto de 2015.

Maria Goretti da Silva e Sousa
MARIA GORETTI DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 323/08-2015 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - E-doc nº

314/113524/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Eraldo Billy Brito Sarmento**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 832332, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, no período de 03/08 a 01/10/2015 e 01 a 29/02/2016, referente ao quinquênio 12/11/1990 a 19/07/1993 e 28/09/2011 a 18/01/2014.

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 324/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. Nº 314/103832/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Sílvia Márcia Guedes Balleiro**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 361143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no HEMOAP, nos períodos de 03/08 a 01/09, 10/11 a 09/12/2015 e 04/01 a 03/02/2016, referente ao quinquênio 02/05/1995 a 27/09/2000.

Macapá-AP, em 31 de julho de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 325/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Wandelza Ranieri Dias**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 291501
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 30/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/102015/2015

SERVIDOR(A) : **Diana Rodrigues de Andrade**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 250821
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/100989/2015

SERVIDOR(A) : **Yêda do Socorro Conceição Fernandes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 319082
 QUINQUÊNIO : 02/04/2009 a 01/04/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/102020/2015

SERVIDOR(A) : **Deusa Cristina do Nascimento**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 619469
 QUINQUÊNIO : 27/05/2006 a 26/05/2011

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/100982/2015

SERVIDOR(A) : **Dilene Ferreira Alves**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432296
 QUINQUÊNIO : 17/09/2007 a 15/09/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101004/2015.

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 326/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Paula de Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 287415
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101742/2015

SERVIDOR(A) : **Maria das Graças Costa Matheiros**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 494240
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101614/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Edilene da Silva Lopes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 416746
 QUINQUÊNIO : 07/01/2001 a 06/01/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101763/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Eunice da Luz Bezerra**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 281581
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101791/2015

SERVIDOR(A) : **Maria Paulina da Silva Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 420093
 QUINQUÊNIO : 24/06/2006 a 23/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101833/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 327/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Rejane Figueiredo Sousa Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 324655
 QUINQUÊNIO : 13/06/1999 a 11/06/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102041/2015

SERVIDOR(A): **Djanira das Graças Costa**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 495530
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101006/2015

SERVIDOR(A): **Domingas das Neves Brito**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 494615
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101010/2015

SERVIDOR(A): **Doralice Izabel Sampaio Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 246387
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101014/2015

SERVIDOR(A): **Dorcas Reis de Araújo**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 421260
 QUINQUÊNIO : 31/07/2001 a 30/07/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101019/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 328/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Francisco Paulo Freire de Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 328286
 QUINQUÊNIO : 17/07/2004 a 16/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101282/2015

SERVIDOR(A): **Fátima Maria Sereja de Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 328332
 QUINQUÊNIO : 17/06/2009 a 16/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101270/2015

SERVIDOR(A): **Fátima Maria Fróes de Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 318922
 QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101266/2015

SERVIDOR(A): **Fátima Conceição Nascimento Lopes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289027
 QUINQUÊNIO : 02/05/2008 a 01/05/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101263/2015

SERVIDOR(A): **Marli Monteiro de Lima dos Santos**

CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 245780
 QUINQUÊNIO : 27/10/2008 a 26/10/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101934/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 329/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Manoel Antonio da Costa Pinto**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 903990
 QUINQUÊNIO : 13/03/2007 a 11/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101508/2015

SERVIDOR(A): **Manoel Antonio da Costa Pinto**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 616230
 QUINQUÊNIO : 04/08/2000 a 03/08/2005
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101515/2015

SERVIDOR(A): **Maise Ribeiro Nobre Alves**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 249866
 QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 30/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101482/2015

SERVIDOR(A): **Maria Dilvane de Souza Mira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 282774
 QUINQUÊNIO : 26/11/2008 a 25/11/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101666/2015

SERVIDOR(A): **Sergio da Conceição de Souza**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 288322
 QUINQUÊNIO : 18/05/2003 a 16/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101887/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 330/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Regina Celis Carvalho Dias**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 315761
 QUINQUÊNIO : 01/05/2004 a 30/04/2009

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102032/2015

SERVIDOR(A): **Hermón Santos da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 321753
 QUINQUÊNIO : 03/05/2004 a 02/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101339/2015

SERVIDOR(A): **Givanilda Aleluia da Paixão**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861863
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101312/2015

SERVIDOR(A): **Geovana dos Santos Madureira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 977276
 QUINQUÊNIO : 11/01/2010 a 10/01/2015
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101306/2015

SERVIDOR(A): **Dulcineia Marques Thomaz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 993964
 QUINQUÊNIO : 08/04/2010 a 07/04/2015
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101026/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 331/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Carmem Marinho Queiroz da Paz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 281301
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101021/2015

SERVIDOR(A): **Cleide Pessoa dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 285382
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101058/2015

SERVIDOR(A): **Cláudia Patrícia Silva Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 412422
 QUINQUÊNIO : 06/02/2002 a 05/02/2007
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101045/2015

SERVIDOR(A): **Sandra Mesquita dos Santos Fernandes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 617660
 QUINQUÊNIO : 09/04/2010 a 08/04/2015
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101869/2015

SERVIDOR(A): **Catrina Batista Andritson**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 254100
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101025/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 332/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Maria Sueli Soares Marques**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 345970
 QUINQUÊNIO : 29/11/1994 a 28/11/1999
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101855/2015

SERVIDOR(A): **Maria Ruth Costa Torres**
 CARGO : Pedagogo
 MATRÍCULA : 254525
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101839/2015

SERVIDOR(A): **Maria Vaneide Mota Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 460460
 QUINQUÊNIO : 09/10/2002 a 07/10/2007
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101860/2015

SERVIDOR(A): **Maria Vilma Rios Leão**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 318361
 QUINQUÊNIO : 29/11/1994 a 28/11/1999
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101890/2015

SERVIDOR(A): **Maria de Lourdes Leite**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 291374
 QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 01/06/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101631/2015.

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 333/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Delma da Silva Viana**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 409235
 QUINQUÊNIO : 18/06/2001 a 17/06/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.100972/2015

SERVIDOR(A): **Dominga Gloria de Freitas dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 254142

QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.101008/2015

SERVIDOR(A): **Renilde Margarida dos Santos Façanha**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 618128
 QUINQUÊNIO : 05/10/2005 a 04/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102049/2015

SERVIDOR(A): **Rita do Socorro da Silva Fernandes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 284793
 QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 31/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102056/2015

SERVIDOR(A): **Rérita Nair Macedo Torrinha**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 395250
 QUINQUÊNIO : 15/05/2001 a 14/05/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314.102053/2015

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 334/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Sheila França Cordeiro**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 320455
 QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 03/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101895/2015

SERVIDOR(A): **Selma Gualberto Serra**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861146
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101883/2015

SERVIDOR(A): **Maria Alzenir Martins de Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 294144
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101542/2015

SERVIDOR(A): **Maria de Jesus Ribeiro Portilho**
 CARGO : Pedagogo
 MATRÍCULA : 315826
 QUINQUÊNIO : 11/05/1999 a 09/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101624/2015

SERVIDOR(A): **Marcilene Brito Sousa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 287946
 QUINQUÊNIO : 16/06/2009 a 15/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101536/2015.

Macapá-AP, em 04 de agosto de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 049/03-2000-DRH/SEAD, de 20 de março de 2000, referente a Licença Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor José Nazareno Lobato de Castro.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 29/03/1994 a 22/11/1999

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 29/03/1994 a 28/03/1999.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 21 de julho de 2015.

R. Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 005/2015 - CPL/SEAD

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 03/08/2015.

Maria Goreth da Silva e Sousa
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Administração

PROCESSO Nº 314.86480/2015-SEAD/GEA.
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.
 OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para a prestação de serviços de postagens, envio de comunicados e cobranças de impostos aos contribuintes, encaminhamentos de documentos, venda de produtos, dentre outros serviços que atendam às necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
 EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
 CNPJ/MF/DR: 34.028.316/7624-61.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da Fonte de Recursos: 107 - Recursos Próprios, da Estrutura Programática: 041.220.990.2526160000 e Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VALOR TOTAL: R\$ 376.674,45 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 JUSTIFICATIVA: Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2015.

Cleonice Silva de Lima
Cleonice Silva de Lima
 Presidente da CPL/SEAD

Setrap

Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
 FUNDAMENTOS LEGAIS: Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93, 8.883/94, e a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 006/2015-CPL/SETRAP - Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, autorizada no Processo nº 8.0000403/2015-SETRAP, homologada em 29/06/2015. OBJETO: Execução dos Serviços de Produção e Aplicação de CBUQ em Rodovias e Vias Urbanas do Estado do Amapá. VALOR: R\$ 2.415.162,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de julho de 2015, com término em 27 de dezembro de 2015. ASSINAM: Odival Monterrozo Leite - Secretário/SETRAP e Gabriel Rodrigues dos Santos - Rep. Legal - Ômega Construções Ltda. ASSINATURA: 01 de julho de 2015

Odival Monterrozo Leite
Odival Monterrozo Leite
 Secretário - SETRAP

Segurança

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015/UCC/SEJUSP
 Processo nº. 28580.352/2014/SEJUSP e Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 01/2015-CPL/SEJUSP e Vigência: 12 meses a contar do recebimento definitivo pelo contratante. R\$ 596.768,05 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Fonte 103 - Transferência de convênio, 3101 - Contrapartida de Convênio. Data de assinatura do Contrato: 30/07/15. Objeto: Aquisição de rádios transceptores (fixos, móveis e portáteis), visando atender ao convênio 781072/2012, para a implantação do sistema de radiocomunicação digital das regiões de fronteiras e divisas do Amapá.
 Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá-AP, 03 de julho de 2015

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2008 - CIPP/SEJUSP
 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGECOL LTDA, COMO CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, e § 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. ESTE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2008 TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01/12/2014 À 01/06/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO MODIFICADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ESTE INSTRUMENTO

Macapá-AP, 13 de julho de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO - CELPM
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ
 CONTRATANTE

Comunicação

Gilberto Ubalara Rodrigues

EXTRATO TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá, 27/07/2015

GILBERTO UBALARA RODRIGUES
 Secretário/SECOM

DISPENSA Nº. 011/2015 - CPL/SECOM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.137/15

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e descupinização nas instalações desta SECOM.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
 CONTRATADA: DEDETIZADORA ROMAR LTDA.
 VALOR: R\$ 3.431,67 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
 JUSTIFICATIVA: (Requisitos do art. 26, parágrafo único da lei nº 8.666/93).

Excelentíssimo Senhor,

Justifica-se a contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização, desratização e descupinização em geral, exterminando todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (internas) que fazem parte da estrutura desta SECOM, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos

bens desta Secretaria. Cabe salientar que não existem no quadro da SECOM profissionais capacitados para atuar em controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna a edificação sujeita à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas, cupins, formigas, gafanhotos e principalmente ratos pois há uma grande proliferação dos mesmos nas dependências da Secretaria, etc), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana. Com a contratação, a Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos móveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

Com manifesto favorável à contratação direta nos termos do art.24, Inciso II, da lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha da adjudicatária deve-se ao fato de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material, além do que, o preço praticado pelo fornecedor DEDETIZADORA ROMAR LTDA é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos apresentados e mapa comparativo de preços, anexos ao processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Secretaria de Estado da Comunicação, submetemos o presente Termo de Dispensa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei.8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2015.

Rafael Valente Silva
 Rafael Valente Silva
 Presidente da CPL/SECOM

Ciência e Tecnologia

Robério Aleixo Anselmo Nobre

ANULAÇÃO DO CONTRATO REGISTRO Nº 017/2013 - SETEC

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, ANUIJA, por recomendação do Parecer Jurídico nº 1083/2015-PADM/PGE, o Contrato Registro nº 017/2013 - SETEC, celebrado com a empresa A. R. MICCIONE LTDA-ME; a contar de 21/07/2015, pela ausência de manifestação da PGE quanto ao Contrato e Aditivos, conforme Art. 132 da CF, Decreto Normativo nº 2832/2012 e Lei Complementar nº 082/2014; Pela ausência do extrato de publicação do termo de adesão de ATA, bem como extrato de publicação do contrato, não obedecendo ao princípio da publicidade.

Macapá, 04 de agosto de 2015

Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ANULAÇÃO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2015-CEL/SETEC

RATIFICADO
 EM 27/07/2015

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário da SETEC

07 02
 Senhor Secretário,
 Justifica-se a anulação do Termo de Justificativa nº. 012/2015-CEL/SETEC, publicado no D.O.E., nº. 5977 do dia 17.06.2015, por motivo de cancelamento do Processo nº. 35.000.073/2015, face o equipamento descrito no Termo de Referência contido nos autos solicitado não está disponível no mercado. Isto posto, encaminhamos a presente anulação para ratificação de Vossa Excelência, em observância ao Art. 26, para assim, cumprir as determinações da Lei Máxima de Licitação e Contratos Administrativos e Decreto Normativo da Administração Pública.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2015.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Presidente da CEL/SETEC
 Portaria nº 010/2015-SETEC

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015/2015-CEL/SETEC

RATIFICADO
 EM 27/07/2015

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário da SETEC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
 OBJETO: Aquisição de Pneus.
 EMPRESA: SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
 CNPJ: 05.983.192/0025-94
 VALOR R\$: 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais)
 FONTE: 101
 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.122.0900.2263.1600.00
 AÇÃO: 2263
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 Senhor Secretário,

Justifica-se a dispensa de licitação com adjudicação direta a empresa acima epigrafada face a mesma ser do ramo, fornecedora dos produtos objeto deste Termo de Justificativa e concorda/aceita com as condições/formas de pagamento proposta pelo GEA/SETEC, assim como, os preços dos produtos e serem adquiridos, estão compatíveis aos praticados no mercado local, como pode ser comprovado nos autos através da cotação de preços, sendo que o valor a ser pago, está de acordo com a realidade da SETEC e se enquadra dentro do limite de dispensa previsto na Legislação em Vigor, conforme disponibilização orçamentária, contida no processo nº 35.000.080/2015, assim como, sua aquisição constitui necessidade básica para mantermos a frota de veículos em funcionamento, oferecendo condições de segurança aos usuários assim como, constitui item obrigatório nas visitações veiculares. A presente justificativa encontra respaldo legal no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, motivo pelo qual remetemos o presente Termo de Justificativa para ratificação de Vossa Excelência, com adjudicação direta a empresa acima epigrafada, em observância ao Art. 26, para assim, cumprir as determinações da Lei Máxima de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 28 de julho de 2015.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Presidente da CEL/SETEC
 Portaria nº 010/2015-SETEC

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 016/2015-CEL/SETEC

RATIFICADO
 EM 27/07/2015

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
 Secretário da SETEC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
 OBJETO: Aquisição de Impressora multi-funcional.
 EMPRESA: NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EP
 CNPJ: 04.384.309/0001-83
 VALOR R\$: 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)
 FONTE: 101
 PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.122.0900.2263.1600.00
 AÇÃO: 2263
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
 Senhor Secretário,

Tendo em vista a elevada demanda de impressões e cópias de documentos desta Secretaria; o limite de cobertura estipulado para a execução do contrato nº. 003/2013 cujo objeto é locação de uma máquina fotocopadora multifuncional; considerando ainda, que em prévio levantamento realizado referente aos valores pagos é mais condizante a aquisição de um equipamento com especificações técnicas superiores ao do locado, em especial a autonomia de cópias por ciclo de impressão mensal, o que torna evidente que é economicamente viável a compra da impressora em tela. Diante disso, Justifica-se a dispensa de licitação com adjudicação direta a empresa acima epigrafada face a mesma ser do ramo, fornecedora do objeto deste termo e possui a mesma para pronta entrega, assim como, concorda/aceita as condições/formas de pagamento proposta pelo GEA/SETEC, sendo que o preço do equipamento a ser adquirido, está compatível aos praticados no mercado local, como pode ser comprovado nos autos através da cotação de preços, sendo que o valor a ser pago, está de acordo com a realidade da SETEC e se enquadra dentro do limite de dispensa previsto na Legislação em Vigor, conforme disponibilização orçamentária, contida no processo nº 35.000.078/2015.

Justificamos ainda, que esta aquisição dar-se-á pelo encerramento do contrato de locação de máquina fotocopadora a qual pagava-se mensalmente, obtendo-se assim, um custo anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a aquisição será vantajosa para a Administração levando em consideração o custo/benefício, que após, o bem será de propriedade da Secretaria e será utilizado por vários anos, sendo que as funções do equipamento em questão, é superior ao que estava em uso.

A presente justificativa encontra respaldo legal no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, motivo pelo qual remetemos o presente Termo de Justificativa para ratificação de Vossa Excelência, com adjudicação direta a empresa acima epigrafada, em observância ao Art. 26, para assim, cumprir as determinações da Lei Máxima de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Presidente da CEL/SETEC
 Portaria nº 010/2015-SETEC

Mobilização Social

Elete Nascimento Borges

Conselho Estadual dos
 Direitos da Mulher-
 CEDIMAP

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015 - CEDIMAP

Dispõem sobre o Grupo de Trabalho para análise do Regimento interno da Casa Abrigo Fátima Diniz

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0812 de 04 de Março de 2004 que cria o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 1246/ 2015- Gab/ SIMS, que encaminha o regimento Interno da Casa Abrigo Fátima Diniz;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenário, ocorrida por ocasião da realização da 15ª Reunião Ordinária do CEDIMAP, no dia 30/06/2015

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho - GT para analisar o Regimento Interno da Casa Abrigo Fátima Diniz, destinada a atender mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - O GT será constituído pelas seguintes conselheiras:

Representantes do Poder Público Estadual:
Elizabeth do Rosário - Conselheira Titular da SEED
Lena Cristina Gomes - Conselheira Suplente da SIMS

Representantes da Sociedade Civil:
Maria das Graças Santos Brazão - Conselheira Titular da AMA
Maria de Lourdes Tavares de Araújo - Conselheira Titular do IMENA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá, 06 de Julho de 2015.

Maria das Graças Santos Brazão
Vice-Presidenta do CEDIMAP

Autarquias Estadual

Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 626 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009868 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ATACLELSON DA SILVA LIMA, portador do Registro de CNH nº 05816819104, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089438, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 627 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009870 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLAUDIO MENDES DE LIMA, portador do Registro de CNH nº 03477362977, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014183, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 628 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009871 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CASTELO DE SOUSA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04221029987, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014246, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo

Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 629 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009858 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GEBISON DO ROSARIO FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 04751006406, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014479, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 630 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

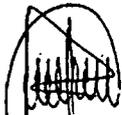
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009859 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS DE JESUS BARBOSA, portador do Registro de CNH n.º 02254710010, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015153, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 631 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

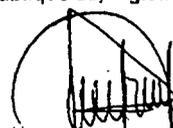
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009861 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. OSMAR ALMEIDA DA SILVA, portador do Registro de CNH n.º 04660405701, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015078, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 632 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009864 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCISCLEY DE OLIVEIRA FIALHO, portador do Registro de CNH n.º 03668046236, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089450, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 633 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009866 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JURACI BARBOSA DA SILVA, portador do Registro de CNH n.º 02152536711, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00088909, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores

SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 634 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

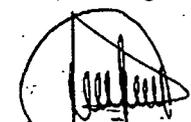
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.009856 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. SANDRA REGINA SANTOS VEIGA, portadora do Registro de CNH n.º 05464485422, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015111, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 635 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

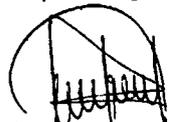
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009850 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. ARIADNE MORENO PEREIRA, portadora do Registro de CNH nº 05336957420, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015049, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 636 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009851 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LIDENILSON DO NASCIMENTO CORREA, portador do Registro de CNH nº 04718120820, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015089, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 637 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009852 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MESSIAS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, portador do Registro de CNH nº 00847052241, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015079, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da Instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 638 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009853 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. IURY WILLIAN BORGES PEREIRA, portador do Registro de CNH nº 05827087324, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015091, autuado pelo DETRAN.

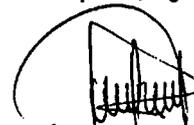
II- Constituir Comissão de Processo

Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 639 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.009855 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAFAEL SOUZA ALVES, portador do Registro de CNH nº 04096460300, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014131, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 640 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

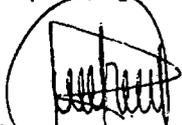
I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo n.º 014.009841 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELIEZER NEVES TAVARES, portador do Registro de CNH n.º 04300726778, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000580, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 641 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

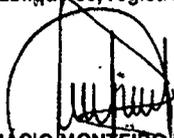
I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo n.º 014.009842 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSEMIR MENDES LOPES, portador do Registro de CNH n.º 04723485604, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00000579, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 642 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo n.º 014.009838 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOAQUIM MEDEIROS DE VASCONCELOS JUNIOR, portador do Registro de CNH n.º 02480280801, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00001576, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 643 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo n.º 014.009839 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. IVA MOURA LOBATO, portador do Registro de CNH n.º 05276348900, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de dezembro de 2014,

conforme o Auto de Infração AB00015113, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 664 DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

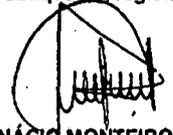
I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo n.º 014.009877 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 – CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. OTAVIO MENDES VALERIO, portador do Registro de CNH n.º 01812599027, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de dezembro de 2014, conforme o Auto de Infração AC00002397, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 0727 DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.009004/2015 – Memorando nº 101/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores IDEMAR PEREIRA DA COSTA Chefe da Unidade de Exame Teórico e Prático, FGS – 1, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II – Motorista, SIMONE BALIEIRO DOS SANTOS Chefe de Unidade Técnica FGS-1, JURACI PACHECO FERNANDES, Assistente Administrativo, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS Assistente Administrativo, HERIVELTON SOUZA QUARESMA Assistente Administrativo, JONATHAS DA SILVA SANTOS Assistente Administrativo/Examinador e MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos Municípios de Amapá/AP e Pracuaba/AP, para atender a demanda aos candidatos à obtenção de CNH nos referidos Municípios, no período de 14 a 16 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0728 DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.009993/2015 – Memorando nº 100/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores IDEMAR PEREIRA DA COSTA Chefe da Unidade de Exame Teórico e Prático, FGS – 1, CANDIDO FERREIRA CARVALHO NETO Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA Assistente Administrativo/Examinador, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES Assistente Administrativo/Examinador e IASSURIRO

ROGERIO DE FREITAS YASHIDOME Assistente Administrativo/Examinador, a deslocar-se sem ônus, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a localidade de Torrão do Matapi/AP, para aplicação de exame prático de direção veicular, no dia 8 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0729 DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.009005/2015 – Memorando nº 102/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores IDEMAR PEREIRA DA COSTA Chefe da Unidade de Exame Teórico e Prático, FGS – 1, CANDIDO FERREIRA CARVALHO NETO Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, ALCILENE VIANA DA SILVA Responsável por Atividade Nível III FGI-3, MARCIO AURELIO DO NASCIMENTO Assistente Administrativo/Examinador, IASSURIRO ROGERIO DE FREITAS YASHIDOME Assistente Administrativo/Examinador, WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA Assistente Administrativo/Examinador, JONATHAS DA SILVA SANTOS Assistente Administrativo/Examinador e MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos Municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Porto Grande/AP, para atender a demanda das CFC's Amapá, Modelo e Oliveira para à obtenção de CNH nos referidos Municípios, no período de 21 a 23 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0730 DE 30 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 0146/2015-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora ENEIDA OLIVIERA MACIEL – Chefe de Unidade de Veículos/CIRETRAN, FGS - 1, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de Chefe de Unidade de Administração. Este terá validade até a nomeação da servidora no referido cargo.

ART 2º - Esta Portaria terá efeito a contar do dia 25 de maio de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0731 DE 31 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.010297/2015 – Memorando nº 101/2015-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II – Motorista, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Serra do Navio/AP, para verificar alguns questionamentos oriundos do Ministério Público com relação à mudança da realização de prova prática de direção veicular do referido Município para Pedra Branca do Amapari/AP, nos dias 01 e 02 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 39/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEY 4930	AC00019378	07/08/2015	5010	0	574,61
2	NFA 9045	AC00006298	06/05/2015	7030	2	191,54
3	NES 1106	AC00013424	07/05/2015	7340	0	85,13
4	NER 8569	AC00018994	24/05/2015	5185	2	127,69
5	NEN 4351	AC00017976	17/05/2015	5835	0	127,69
6	NEI 5221	AC00008640	17/04/2015	6599	2	153,23
7	NEI 9788	AC00020371	27/05/2015	6599	2	191,54
8	NES 7006	AC00018703	13/05/2015	5185	1	127,69
9	NEZ 4416	AC00020522	28/05/2015	5835	0	127,69
10	NEZ 3531	AC00013908	15/04/2015	7277	0	85,13
11	NEZ 2582	AC00020367	23/05/2015	5185	-1	102,15
12	QLN 1904	AC00016597	07/05/2015	5967	0	191,54
13	NES 0001	AC00018437	02/06/2015	6599	2	191,54

14	NFA 5870	AC00021134	02/06/2015	6599	2	191,54
15	NEZ 6728	AB00087668	09/11/2014	5169	1	1.915,40
16	NET 4300	AC00018902	16/05/2015	6912	0	53,21
17	NEN 1298	AC00020436	01/06/2015	6599	2	191,54
18	NES 7287	AB00015520	02/11/2014	5967	0	191,54
19	NES 5646	AC00014986	20/05/2015	7366	2	85,13
20	NEU 1989	AC00018002	08/05/2015	5835	0	127,69
21	NFB 6252	AC00020524	28/05/2015	5835	0	127,69
22	NFB 6252	AC00020523	28/05/2015	6050	1	191,54
23	NEU 5907	AC00009539	24/05/2015	7579	0	1.915,40
24	NEY 0806	AC00021002	31/05/2015	5835	0	127,69
25	NEY 0806	AC00021001	31/05/2015	7340	0	85,13
26	NEO 4458	AC00010267	30/05/2015	5185	1	127,69
27	NEW 2079	AC00021302	05/06/2015	5274	1	191,54
28	NFA 9996	AC00020609	31/05/2015	6912	0	53,21
29	NFA 9996	AC00020608	31/05/2015	5444	0	53,21
30	NFA 4054	AC00020994	31/05/2015	7340	0	85,13
31	AJR 8044	AC00020687	29/05/2015	5185	1	127,69
32	NFA 2371	AC00019386	07/06/2015	5444	0	53,21
33	QLN 3349	AC00018841	30/03/2015	5967	0	191,54
34	NEK 2873	AC00010636	30/05/2015	5010	0	574,61

Macapá/AP, 31 de 07 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 40/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dilação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEL 9374	AC00013083	06/07/2015	6556	1
2	NEM 2537	AC00021475	28/06/2015	6068	1
3	NEU 2886	AC00019393	07/07/2015	5010	0
4	NEN 6827	AC00020092	13/07/2015	5010	0
5	NEK 7916	AC00021638	07/07/2015	6599	2
6	NEN 6827	AC00020094	13/07/2015	7340	0
7	NEX 8054	AC00011663	21/06/2015	6599	2
8	NER 6083	AC00013193	06/07/2015	6599	2
9	NER 6083	AC00013195	06/07/2015	5045	0
10	NFA 2870	AC00019707	25/06/2015	6610	2
11	NFA 2870	AC00019706	25/06/2015	6599	2
12	NFA 5122	AC00017879	13/06/2015	5010	0
13	JUG 0589	AC00017648	17/06/2015	6912	0
14	JUG 0589	AC00017649	17/06/2015	5010	0
15	JXV 7294	AC00018318	11/06/2015	6670	0
16	NEM 0806	AC00021408	12/07/2015	5189	1
17	NFA 0849	AC00020218	26/06/2015	5045	0
18	NFA 0849	AC00020212	26/06/2015	7579	0
19	NEN 9363	AC00021245	11/07/2015	5835	0
20	NEN 9363	AC00021243	11/07/2015	6599	2
21	NEN 9363	AC00021244	11/07/2015	5010	0
22	NEN 9363	AC00021246	11/07/2015	6912	0
23	NEN 5138	AC00019216	01/07/2015	6599	2
24	NEN 5138	AC00019215	01/07/2015	5010	0
25	NFA 0821	AC00015463	03/07/2015	5010	0
26	NEQ 9284	AC00020247	28/06/2015	5169	1
27	NFA 3341	AC00021620	08/07/2015	5045	0
28	NEM 2748	AC00017141	12/07/2015	5010	0
29	NEN 4967	AC00015945	05/06/2015	5010	0
30	NEN 4967	AC00015943	05/06/2015	6599	2
31	NER 1112	AC00014698	29/06/2015	6599	2
32	NFA 5358	AC00018542	24/06/2015	5010	0
33	NFA 5116	AC00019611	01/07/2015	5010	0
34	NEV 6856	AC00018520	27/06/2015	5185	1
35	NEL 0860	AC00021426	02/07/2015	7030	1
36	NEU 2919	AC00013990	05/07/2015	5010	0
37	NEU 6589	AC00021563	05/07/2015	6599	2
38	NEU 6589	AC00021564	05/07/2015	5169	1
39	NEU 3633	AC00018488	12/07/2015	5010	0
40	NEN 0095	AC00021572	04/07/2015	5010	0
41	NEU 3633	AC00018489	12/07/2015	5169	1
42	NEN 0095	AC00000621	04/07/2015	6556	1
43	NEN 0095	AC00021571	04/07/2015	6599	2
44	NEY 8508	AC00017694	10/06/2015	5010	0
45	QLN 4672	AC00020337	08/07/2015	5010	0
46	NEU 2649	AC00019447	13/06/2015	5045	0
47	NEW 9592	AC00017130	28/06/2015	7340	0

Macapá/AP, 31 de 07 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 41/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dilação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	QLN 1571	AC00018490	16/07/2015	5169	1
2	NEJ 9559	AC00017099	10/07/2015	5010	0
3	NEO 6733	AC00021573	13/07/2015	6599	2
4	NEO 6733	AC00021574	13/07/2015	5010	0
5	NFB 8633	AC00018799	01/07/2015	6599	2
6	NEL 6353	AC00021369	18/07/2015	5010	0
7	NEX 9847	AC00015460	02/07/2015	5010	0
8	JUB 7037	AB00010586	17/06/2015	6599	2
9	NFA 0468	AB00010545	03/06/2015	6599	2
10	CIB 4321	AC00021605	12/07/2015	5274	1
11	JVT 5272	AB00010551	03/06/2015	5010	0
12	NEN 2748	AC00019290	14/06/2015	5010	0
13	NEW 7821	AC00015508	02/07/2015	5010	0
14	NEM 6984	AB00009763	19/06/2015	5010	0
15	NEM 2731	AB00010585	16/06/2015	5045	0
16	JVL 6351	AB00010660	01/07/2015	5010	0
17	NEL 4428	AB00010657	30/06/2015	6912	0
18	NEY 3865	AB00010587	16/06/2015	5010	0
19	NEP 5642	AC00012816	10/07/2015	6912	0
20	NEP 0947	AC00019747	29/06/2015	5207	0
21	NEP 2363	AC00018139	28/06/2015	5185	1
22	NEI 7717	AC00021381	18/07/2015	6599	2
23	NEI 7717	AC00021382	18/07/2015	5010	0
24	NEV 2071	AC00020207	26/06/2015	5010	0
25	NEP 2671	AC00021377	15/07/2015	6050	1
26	NEQ 0450	AC00021627	09/07/2015	6912	0
27	NEP 2400	AC00021035	02/07/2015	5010	0
28	NEU 3857	AC00009758	18/06/2015	5010	0
29	NET 5351	AC00011799	05/07/2015	6599	2
30	QLN 4334	AC00017643	16/06/2015	7340	0
31	JUL 0244	AB00009755	18/06/2015	6599	2
32	HCI 8258	AB00010548	03/06/2015	6599	2
33	NEY 7809	AC00021566	14/07/2015	5010	0
34	NEI 7029	AC00021602	18/07/2015	5045	0
35	QLN 2771	AC00021781	20/07/2015	5010	0
36	NEM 3416	AC00020897	08/07/2015	5908	0
37	NEU 3391	AC00021575	19/07/2015	5835	0
38	NFB 8657	AC00003171	17/07/2015	5010	0
39	NEZ 3724	AC00011960	29/06/2015	5967	0
40	NEQ 3615	AC00018528	07/07/2015	7366	2

Macapá/AP, 31 de 07 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Homologo:
Em: 31/07/2015

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (2º TERMO ADITIVO)
Prorrogação do Contrato nº 011/2013 - DETRAN/AP X JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Processo	014.008561/2015
ASSUNTO	2º Termo aditivo do Contrato nº 011/2013 - DETRAN/AP X JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Predial
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93- art. 57, inciso II.
CONTRATADA	JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR UNITÁRIO MENSAL	R\$ 67.590,59 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais e

cinquenta e nove centavos)	
VALOR TOTAL pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 811.087,08 (oitocentos e onze mil e oitenta e sete reais e oito centavos)

Senhor Diretor,

Na iminência do encerramento da vigência do contrato em epígrafe, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação formalizada por competente procedimento licitatório.

Submeto a Vossa apreciação, a presente justificativa referente ao contrato de empresa especializada na prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2016, tendo a contratada manifestado interesse na continuação do contrato.

Considerando que a formalização do Contrato nº 011/2013 se deu sob competente procedimento licitatório, qual seja o Processo Administrativo nº 014.000158/2012 - Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/DETRAN-AP;

Considerando que as partes firmaram o Contrato nº 011/2013, o qual conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA, o qual poderá ser devidamente aditado, nos moldes e limites estabelecidos no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o Memorando nº 0198/2015 - UCC/CAF/DETRAN/AP, in fine:

"(...) Informar o término da vigência do Contrato nº 011/2013, firmado entre DETRAN-AP e a empresa JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto Limpeza e Conservação Predial para o DETRAN-AP, no dia 31/07/2015, para conhecimento e deliberação do Gestor do Departamento Estadual de Trânsito.

Considerando que o supracitado contrato, tem seu vencimento no dia 31/07/2015, apresentamos a presente justificativa, com o objetivo de atender ao interesse desta Autarquia e de acordo com o amparo legal acima mencionado dar andamento a prorrogação do contrato por mais 12 meses, em virtude de se tratar da necessidade primordial e fundamental destinada ao bom atendimento dos usuários e bem estar dos servidores desta Autarquia, através de um ambiente limpo e confortável.

Pelo exposto acima, fica demonstrada a real necessidade de aditarmos o contrato em tela, diante do interesse maior e do bom andamento da administração pública.

Fundamenta-se o SEGUNDO TERMO ADITIVO do contrato em epígrafe no Art. 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.

Desse modo, solicito que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2015.

JAIME DA SILVA PENANTE
Coordenador
Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF/DETRAN/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

Tribunal
de Contas
do Estado
do Amapá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - Março a Abril de 2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.195.509,00	54.195.509,00	8.840.242,97	16,31	18.616.883,57	34,35	35.578.625,43
1 - Receitas Correntes	43.356.407,20	43.356.407,20	7.128.465,77	16,44	15.003.849,77	34,61	28.352.557,43
13 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	281.356,97	100,00	551.714,57	100,00	-551.714,57
132 - Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	281.356,97	100,00	551.714,57	100,00	-551.714,57
16 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
160 - Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
17 - Transferências Correntes	43.356.407,20	43.356.407,20	6.847.108,80	15,80	14.452.135,20	33,33	28.904.272,00
17 - Transferências Correntes	43.356.407,20	43.356.407,20	6.847.108,80	15,80	14.452.135,20	33,33	28.904.272,00
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
191 - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2 - Receita de Capital	10.839.101,80	10.839.101,80	1.711.777,20	15,80	3.613.033,80	33,33	7.226.068,00
2.1 - Transferência de Capital	10.839.101,80	10.839.101,80	1.711.777,20	15,80	3.613.033,80	33,33	7.226.068,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.195.509,00	54.195.509,00	8.840.242,97	16,31	18.616.883,57	34,35	35.578.625,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 - Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	54.195.509,00	54.195.509,00	8.840.242,97	16,31	18.616.883,57	34,35	35.578.625,43

Obs. Republicado por ter saído com incorreção.

Tribunal
de Contas
do Estado
do Amapá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - Março a Abril de 2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (f/e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)	51.713.269,00	51.713.269,00	-4.089.672,08	18.680.454,54	8.380.621,61	16.103.219,59	31,13	35.610.049,41	16.049.954,81	
3 - Despesas Correntes	50.681.838,00	50.681.838,00	-4.091.132,08	18.678.215,54	8.380.621,61	16.103.219,59	31,77	34.578.618,41	16.049.954,81	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.994.720,00	41.994.720,00	-4.718.499,73	13.309.742,56	6.535.043,48	13.142.900,60	31,29	28.851.819,40	13.142.900,60	
3 - Outras Despesas Correntes	8.687.118,00	8.687.118,00	627.367,65	5.368.472,98	1.845.578,13	2.960.318,99	34,07	5.726.799,01	2.907.054,21	
4 - Despesas de Capital	1.031.431,00	1.031.431,00	1.460,00	2.239,00	0,00	0,00	0,00	1.031.431,00	0,00	
4 - Investimentos	1.031.431,00	1.031.431,00	1.460,00	2.239,00	0,00	0,00	0,00	1.031.431,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	26,22	1.831.318,54	650.921,46	
3 - Despesas Correntes	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	26,22	1.831.318,54	650.921,46	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	26,22	1.831.318,54	650.921,46	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.195.509,00	54.195.509,00	-5.606.559,00	19.539.567,62	8.816.393,33	16.754.141,05	30,91	37.441.367,95	16.700.876,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.195.509,00	54.195.509,00	-5.606.559,00	19.539.567,62	8.816.393,33	16.754.141,05	30,91	37.441.367,95	16.700.876,27	
SUPERÁVIL (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.742,52		0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.195.509,00	54.195.509,00	-5.606.559,00	19.539.567,62	8.816.393,33	18.616.883,57	34,35	35.578.625,43	16.700.876,27	

Obs. Republicado por ter saído com incorreção.

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de ContasMaria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5Cons. Maria Elizabeth Casarante de A. Picano
PresidenteTribunal
de Contas
do Estado
do Amapá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - Março a Abril de 2015

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função / Sub-Função	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar c = (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		% (b/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	51.713.269,00	51.713.269,00	-4.089.672,08	18.680.454,54	8.380.621,61	16.103.219,59	96,11	31,13	35.610.049,41

01 - LEGISLATIVA	51.713.269,00	51.713.269,00	-4.089.672,08	18.680.454,54	8.380.621,61	16.103.219,59	96,11	31,13	35.610.049,41
032 - Controle Externo	44.576.720,00	44.576.720,00	-4.657.509,52	13.864.379,76	6.713.095,69	13.349.817,80	79,68	29,94	31.226.902,20
122 - Administração Geral	7.136.549,00	7.136.549,00	567.837,44	4.816.074,78	1.667.525,92	2.753.401,79	16,43	38,58	4.383.147,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	3,88	26,22	1.831.318,54
01 - LEGISLATIVA	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	3,88	26,22	1.831.318,54
032 - Controle Externo	2.482.240,00	2.482.240,00	-1.516.886,92	859.113,08	435.771,72	650.921,46	3,88	26,22	1.831.318,54
TOTAL (III) = (I + II)	54.195.509,00	54.195.509,00	-5.606.559,00	19.539.567,62	8.816.393,33	16.754.141,05	100,00	30,91	37.441.367,95

Obs. Republicado por ter saldo com incorreção.

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Amapá



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - Março a Abril de 2015

RRFO - ANEXO VII (LRF: Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2014				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	17.745,34	110.834,43	110.834,43	0,00	17.745,34	1.511.653,95	11.305.760,94	4.377.855,11	4.315.255,97	33.621,18	8.468.537,74
2 - Legislativo	17.745,34	110.834,43	110.834,43	0,00	17.745,34	1.511.653,95	11.305.760,94	4.377.855,11	4.315.255,97	33.621,18	8.468.537,74
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	17.745,34	110.834,43	110.834,43	0,00	17.745,34	1.511.653,95	11.305.760,94	4.377.855,11	4.315.255,97	33.621,18	8.468.537,74
SUBTOTAL (I)	17.745,34	110.834,43	110.834,43	0,00	17.745,34	1.511.653,95	11.305.760,94	4.377.855,11	4.315.255,97	33.621,18	8.468.537,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	400.697,86	400.637,80	400.637,80	0,00	4.566,49
2 - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	400.697,86	400.637,80	400.637,80	0,00	4.566,49
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	400.697,86	400.637,80	400.637,80	0,00	4.566,49
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,43	400.697,86	400.637,80	400.637,80	0,00	4.566,49
TOTAL (III) = (I + II)	17.745,34	110.834,43	110.834,43	0,00	17.745,34	1.516.160,38	11.706.458,80	4.778.492,91	4.715.893,77	33.621,18	8.473.104,23

Obs. Republicado por ter saldo com incorreção.

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de Souza Ribeiro
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora CRC 0392/0/5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE : CONVITE Nº 01/2015
OBJETO : Contratação de empresa para SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES no TCE/AP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 27/07/2015, 09h:00m - Sede do TCE/AP
PROCESSOS Vencedor : 003681/2015 e outros
FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP no valor global de R\$ 19.088,42

Senhora Presidente,

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09h:00m, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO ANDRADE DE ARAÚJO (Presidente), VIRGINIA RUFINO B. AGRA (membro) e Daniel Amaral Brás (membro suplente), nomeados pela Portaria nº 350/2015 TCE/AP, de 16 de junho 2015, para, procederem a abertura, análise e julgamento das DOCUMENTAÇÕES e das PROPOSTAS DE PREÇOS relativos ao CONVITE Nº 01/2015-CPL/TCE, que tem por objeto contratação de empresa para SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES/REMOÇÃO DA LAJE E RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA DA ENTRADA LATERAL DO TCE/AP; IMPERMEABILIZAÇÃO DAS GUARITAS E PORTÃO LATERAL; REFORMA DO PORTÃO DE ENTRADA DE VEÍCULOS). Convidadas as empresas: FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP; K. S. & R. PAES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME e AMAZON NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, além da extensão do convite aos demais interessados através do site www.tce.ap.gov.br no link licitações.

Compareceu apenas a empresa FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 13.250.236/0001-28, representado pelo sócio-administrador Sr. Carlos Augusto Vilhena Trindade. Aguardou-se cinco minutos e, não tendo comparecido mais nenhum licitante, a Comissão procedeu análise dos autos e considerando que os serviços de reforma requerem urgência, uma vez que consta nos autos, e é sabido por todos que a laje do hall de entrada está comprometida, inclusive com tijolos caindo constantemente, podendo inclusive causar acidente em caso de descuido. Também é de conhecimento geral que o portão de entrada de veículos está interditado, isso tem gerado diversos transtornos, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela continuidade do certame, uma vez que foi dado conhecimento a todos os interessados com a extensão do convite pelo site do TCE/AP. Assim, foi procedido a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, sendo constatado que a empresa apresentou toda documentação exigida, tendo apenas apresentado as certidões de regularidade ESTADUAL e MUNICIPAL com restrições, assim, a mesma, na condição de EPP tem direito a prazo para regularização em até cinco dias úteis, sendo exigível apenas para contratação, nos termos da Lei 123/06, mas a empresa comprometeu-se a apresentar a regularidade o mais breve possível. Assim, considerando que o preço apresentado ficou abaixo do estimado anteriormente, a Comissão Permanente de Licitação declarou a proposta da empresa FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP vencedora da licitação com o valor global R\$ 19.088,42 (dezenove mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Juntaram-se nesta data, as respectivas certidões fiscais regularizadas.

Obedecendo a todos os ditames da lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de adjudicação/homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 28 de julho de 2015.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente CPL/TCE-AP

Assinado digitalmente pelo sistema e-TCE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE : CONVITE Nº 01/2015
OBJETO : Contratação de empresa para SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES no TCE/AP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : 27/07/2015, 09h:00m - Sede do TCE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO : 003681/2015 e outros
EMPRESA VENCEDORA : FORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP no valor global de R\$ 19.088,42

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a finalização do certame licitatório com indicação da empresa vencedora do certame, e constando a aprovação do Edital pela Consultoria Jurídica-CONGER (Parecer Instrutivo nº 109/2015) e ainda o PARECER nº 183/2015-ACI, favorável da Assessoria de Controle Interno-ACI, quanto a regularidade dos procedimentos, decido pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame nos termos do art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, conforme valor total global de R\$ 19.088,42 (dezenove mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Publique-se.

30/7/2015

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2015 que tem por objeto: Aquisição de conjunto de licenças de software e contratação de serviços de consultoria especializada para estruturação e implementação de Plano de Continuidade de Negócios (PCN) do datacenter secundário do MP/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3008629/2014-MPAP, Convênio MJ nº 58/2014-MJ-MP-AP - SICONV, nº 808496/2014. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-c.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital: a partir de 10/08/2015 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 10/08/2015 às 9:00h no site www.licitacoes-c.com.br. Abertura das propostas: 20/08/2015 às 10:00 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-c.com.br, licitação nº 595104.

Macapá-AP, 30/07/2015.

Sant
SANTO SANTIAGO LEITE
Pregoeiro/MPAP

Publicação Diversas

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FAMILIARES DA
COMUNIDADE DE SÃO TIAGO (AAGFAST)
CNPJ: 08.569.183/0001-72**

Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade de São Tiago, com sede no Ramal do Igarapé das Armas; Km 7; município de Macapá - AP. Reuniram-se para a posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da (AAGFAST), nos termos dos trabalhos foram empossados os seguintes membros: Luiz Olegário Cardoso Campos (Presidente); Maria Santina Barbosa do Nascimento (Vice presidente); José Roque da Silva Coutinho (secretário); Claudete da Costa Pinheiro (Primeira Tesoureira); Anderson dos Santos Ramos (Segundo Tesoureiro); Florsinha Barbosa da Silva, Genivaldo Fonseca Rego, Adriana da Luz Dias (Titular do Conselho Fiscal); Marco da Silva Coutinho, Wellington da Silva Coutinho, Janilma Barbosa da Silva (suplentes do Conselho Fiscal). Todos já devidamente qualificados na presente ATA foram empossados em seus respectivos cargos.

O novo presidente da AAGFAST assumindo a direção agradece a colaboração de sócios presentes e convida todos para somar na luta pelo bem e melhor qualidade de vida. Nada mais houve a se tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos às 11:30 (Onze horas e trinta minutos) do dia 12 de Abril de 2015 assinando esta ATA junto com os empossados.

Comunidade de São Tiago, Ramal das Armas, 12 de Abril de 2015.

Manoel Ferreira dos Santos
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia:
**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FAMILIARES DA
COMUNIDADE DE SÃO TIAGO (AAGFAST)
CNPJ: 08.569.183/0001-72**

Ata de Eleição da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, da Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade de São Tiago. Ao dia 05 de Abril, às 08:00 horas o presidente da Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade de São Tiago, reuniu-se com os sócios, para a escolha de uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que no momento deu início o trabalho mostrando a todos que no período de inscrição da chapa, apenas uma se inscreveu com interesse em participar do pleito eleitoral; Encabeçada

por Luiz Olegário Cardoso Campos (Presidente), Maria Santina Barbosa do Nascimento (vice presidente), José Roque da Silva Coutinho (Secretário), Claudete da Costa Pinheiro (Primeira Tesoureira), Anderson dos Santos Ramos (Segundo Tesoureiro), Florsinha Barbosa da Silva, Genivaldo Fonseca Rego, Adriana da Luz Dias (Titulares do Conselho Fiscal), Marco da Silva Coutinho, Wellington da Silva Coutinho, Janilma Barbosa da Silva (Suplentes do Conselho Fiscal).

O Presidente da (AAGFAST) no uso de suas atribuições e com aprovação de todos os presentes, declara por vencedora a única chapa inscrita e assim aclama eleita do pleito eleitoral para conduzir a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelo período de 02 Anos, marcando a posse para o dia 12 de Abril de 2015; o Presidente da AAGFAST, às 11:30 (Onze horas e trinta minutos) dá por encerrado os trabalhos com a Assinatura do Presidente.

Comunidade de São Tiago, Ramal das Armas, Município de Macapá-AP, 05 de Abril de 2015.

Manoel Ferreira dos Santos

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da AAGFAST

**AMAZONAS EMPREENDIMENTOS NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA**

15.572.285/0001-02

Torna público que RECEBEU do IMAP a licença ambiental de Instalação nº 0362/2013 para Construção do Loteamento Residencial Amazonas I, localizado na Rodovia Duca Serra, Km 15, s/n, Distrito do Coração, no Município de Macapá, Estado do Amapá, prorrogada por dois anos, com prazo de validade até 23.07.2017.

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

**ESTADO DA AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0102/2015- GAB-PMP

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pracuúba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Pracuúba - PME/PMP, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei orgânica do Município de Pracuúba.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade de ensino;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - Promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - Valorização dos profissionais de educação;
X - Difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - Fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante

desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Amapá e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Pracuúba deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação do Município de Pracuúba abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Pracuúba, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo Único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua

assinatura.

Pracuúba - AP, 23 de Junho de 2015.

Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito Municipal de Pracuúba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO Nº 11615/2014
PREGÃO Nº 010/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses

As 23 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana nº 2.975 Bairro Paraíso Santana-AP neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES brasileiro casado, portador do RG nº 298.934/SS/ AP e do CPF sob o nº 045.504.322-34 residente e domiciliado na Rua D-28 nº 423-A Bairro Várzea Amazonas Santana-AP no uso de suas atribuições legais e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas ainda as demais normas legais aplicáveis de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, RESOLVE registrar o(s) preç(o)is, o(s) empresari(s) relacionad(o)is no item 4, de acordo com a classificação por item(s) alcançada(s), por item observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 que passo fazer parte para todos os efeitos desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Santana - PMS que exercerá as atribuições por intermédio da Comissão de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 As empresas, dentro das especificações, as quantidades e os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRES DO AMAPÁ
CNPJ: 04.260.357/0001-60
ENDEREÇO: RAMAL UNIFAP KM. 02 ROD. JK, N.º 1201, JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ/PA
CEP: 68.903-329
TEL: (96) 99134-7406/3115-7408
REPRESENTANTE: JOSÉ DIEGO LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 797.948.822-91; E-mail: www.cooterra@hotmail.com

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÕES, UNID, QTD, VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO R\$, VALOR TOTAL ANUAL R\$. It lists three vehicle categories with their respective specifications and prices.

OBSERVAÇÃO: O quadro leva tantas linhas quantos forem os itens em que a empresa for vencedora.

5. DO CONTRATO

5.1 A ordem de classificação da Prefeitura Municipal de Santana - PMS, obedecendo a ordem de classificação dos licitantes vencedores, cujo(s) preç(o)is foram registrados na Ata de Registro de Preços, serão o(s) contratad(o)is para retirar a nota de empenho e ostensivamente assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas a proposta aos termos do Edital e à respectiva Ata.

5.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3 A Prefeitura Municipal de Santana - PMS não está obrigada durante o prazo de validade do registro de preços ao presente edital a aceitar as contratações que dele poderam advir, podendo realizar contratações específicas para a prestação dos serviços pretendidos ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Santana - PMS, após realizada a verificação específica constatar que o preço obtido é igual ou menor que o registrado ou, após negociação, o(a) vencedor(a) do item ou do lote de itens, aceitar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em tal verificação.

5.5 Os preços obtidos e registrados poderão ser revisados nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6 A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Santana - PMS, observadas ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal atura que deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil no mês subsequente ao da prestação dos serviços estando à mesma devidamente atestada pelo servidor efetivo da SEMAD/PMS designado.

6.2 - No caso do valor do contrato não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor cadastrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao cancelamento do registro de preços ou correção monetária.

6.4 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Municipal e a Fazenda Municipal a INSS e o FGTS exigidos na fase de habilitação do certame licitatório.

6.5 - No caso de eventual atraso de pagamento desde que o FORNECEDOR CADASTRADO não tenha concorrido de forma vantajosa para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo GESTOR DA ATA, sobre o valor da parcela a ser paga e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:
E = (V x I x T) / 100
E = Encargos monetários
V = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira = 0,001544, assim aplicado

I = (Tx/100) = (6/100) = 0,06
365 365

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 Gerenciar a presente Ata indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata o preço e as especificações registradas, observada a ordem de classificação indicada na habilitação.

7.2 Observar para que durante a vigência da presente Ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados para fins de atualização às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 Consultar o detentor da ata registrada, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(em) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1 Fornecer o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015.

8.2 providenciar a imediata correção de deficiências falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3 Manter o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital deste Processo Licitatório.

8.5 Obedecer-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) estipulado no Edital deste PREGÃO conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

8.6 Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6 desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana - PMS pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 ou no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

d) apresentar retardamento da execução do objeto deste PREGÃO;

e) não manter atualizada, justificadamente, a habilitação para a execução do contrato;

f) cometer fraude fiscal;

g) não apresentar o modo próprio;

h) não cumprir o prazo de entrega do objeto deste PREGÃO; a Administração da Prefeitura Municipal de Santana - PMS, quando a mesma prevista, poderá aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote, levando-se em conta o valor total da Nota de Empenho que não tenha sido entregue totalmente;

d) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;

e) As multas acima serão descontadas dos créditos do FORNECEDOR CADASTRADO ou, na impossibilidade, retidas no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

f) Compete ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Santana - PMS a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 alíneas "b" e "c" e a penalidade de advertência prevista no item 9.2 alínea "a" facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.5 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou, fazê-lo, subtrair devidamente informado;

9.6 As sanções previstas no item 9.2 alíneas "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

9.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93;

10.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.3 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Santana - PMS por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.4 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.5 Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

10.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata mediante instrumento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro de preços do detentor da ata de compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos fatos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7 Quando os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.8 Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá providenciar a revogação da Ata de Registro de Preços;

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

12. DA PUBLICIDADE

12.1 Os preços, condições, itens e especificações, bem como a Ata e as quantidades, com o respectivo processo de licitação, da presente Ata, serão publicados conforme legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integrará a presente Ata o Processo Administrativo nº 11615/2014 e o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 e as propostas com preços e especificações;

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Santana-AP, do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual;

E por estar assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três na de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRES DO AMAPÁ
CNPJ: 04.260.357/0001-60
JOSÉ DIEGO LIMA DE OLIVEIRA,
CPF: 797.948.822-91

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: